



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023/PME/ES

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES.**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA”**



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## PREÂMBULO

### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **236/2023**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO

**NÚMERO:** 00053/2023/PME/ES

**FORMA:** Eletrônica

**TIPO:** Maior desconto, por lote

**DATA DE ABERTURA:** 09/01/2024

**HORA DE ABERTURA:** 08h00min

**PROCESSO(S):** 6639/2023

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br>

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Espírito Santo; [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e Mural.

**ID CiudadES/TCE/ES:** 2023.025E0700001.01.0023

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 21/12/2023

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bll.org.br>, conforme indicado abaixo:

1.1.1. **Início do acolhimento das propostas:** às 08h00min do dia 22/12/2023

1.1.2. **Limite para acolhimento das propostas:** às 07h00min do dia 09/01/2024

1.1.3. **Data e horário da abertura das propostas:** às 08h00min do dia 09/01/2024

1.1.4. **Data e horário abertura da sessão pública:** às 08h00min do dia 09/01/2024

### 1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.2.2. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://bll.org.br>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.2.3. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal nº 7.234/2020**.

1.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA.”**

## 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, **esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.**
- 3.1.2. Das empresas enquadradas poderão participar aquelas que são idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Licitações “[bllcompras.com](http://bllcompras.com)”.
- 3.1.3. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição;
- 3.1.4. **A licitante [Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)], deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar;**
- 3.1.5. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.1.6. O **cadastro da Licitante** deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no site: «<https://bll.org.br>»

### 3.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 3.2.1. declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 3.2.2. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;
- 3.2.3. em consórcio;
- 3.2.4. que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.2.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - a) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

## 4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (<https://bll.org.br/>), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, ([www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

## 5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br/>.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 9 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.

5.12. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.**

5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.1.4.

## 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

7.2.1. Descrição do objeto ofertado;

7.2.2. Desconto percentual e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

7.2.3. No campo "MARCA", deverá indicar a Marca/Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca/Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer **descontos percentuais** que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

*7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.*

7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "**DECLARO SER ME/EPP**" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

## 7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **maior desconto percentual por lote**.

7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os percentuais mínimos, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.

8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*

8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance **superior** ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo percentual), nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo **percentual**, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do **maior** lance registrado.

#### 8.11. **DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### 8.12. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.12.2. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.12.3. A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

apresentar novo lance, **superior** ao **maior** lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.12.4. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.12.5. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.12.6. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.12.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.12.8. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.12.9. O preço ou percentual ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.12.10. Não serão cancelados preços ou percentuais que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.12.11. **Não será adjudicado valor abaixo da média de referência (percentual), sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, aumentar o valor percentual apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar valores percentuais que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**

8.12.12. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.12.13. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor abaixo da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio (percentual) do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

8.13. **Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.12.11 e permanecendo valor do desconto do item/lote inferior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta superior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**

## 8.14. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

8.14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor desconto percentual, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

8.14.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.14.2.

a) Nesta proposta, a licitante vencedora do lote deverá distribuir os percentuais na mesma proporção do valor inicialmente estimado. Ou seja: o desconto percentual para a mão de obra; o desconto percentual para os serviços de guincho e o desconto percentual para as peças. A soma desses descontos não poderá ser inferior ao valor adjudicado no lote.

## 8.15. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.15.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou percentual em relação ao mínimo admitido (desconto percentual), e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.15.3. Considera-se inexequível a proposta, cujos descontos percentuais acarrete em preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://bll.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

- a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

## 9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

9.3.1. Cédula de Identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato);

9.3.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

*9.3.5.1. O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.*

## 9.4. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei nº 8.666/93

9.4.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.4.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

*9.4.6.1. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.*

*9.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*9.4.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

## 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

## 9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

*a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.*

9.6.2. Termo de Compromisso (ANEXO IV);

*a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.*

## 9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. A empresa deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, apresentando pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto do(s) lote(s) pela qual concorrerá, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.7.1.1. O (s) atestado (s) apresentado (s) para comprovação de capacidade técnica poderá (ao) ser apresentado (s) em 1 (uma) via original ou através de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

9.7.2. Para comprovação de sua localização, a empresa deverá apresentar o Alvará de licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura do Domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. Para fins de assinatura do Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove estar regular perante os Órgãos Ambientais, conforme determina a legislação vigente, em relação ao objeto desta contratação.

9.7.4. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.

9.7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

e) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.7.6. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.7.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.7.9. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

## 9.8. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.8.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

9.8.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.8.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

9.8.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.8.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.8.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR, obrigatoriamente, a PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no Anexo II *devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, na opção “documentos complementares”*.

10.1.1. *A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.*

10.1.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

## 13. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:
- 13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo V).
- 13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).
- 13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.
- 13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes** e **Não Optantes** pelo Simples Nacional.
- 13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.
- 13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

15.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

15.2. Será admitida a adesão de, no máximo, dois órgãos, por item, cujos quantitativos não excedam a 100% do total licitado (Decreto Municipal 5.213/2014).

15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

15.3.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;

15.3.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;

15.3.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;

15.4. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":

15.4.1. Edital da Licitação;

15.4.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

15.4.3. Termo de Homologação da licitação;

15.4.4. Ata de Registro de Preços;

15.4.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;

15.4.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;

15.4.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;

15.5. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 15.6. O Órgão interessado (carona) deverá informar no seu requerimento:
- 15.6.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
- 15.6.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 15.7. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 15.8. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.9. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.
- 17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
- 17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

- 18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;
- 18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;
- 18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- 18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;
- 18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- 18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

## 19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum".
- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 22. DOS RECURSOS

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 21 de dezembro de 2023.

Prefeito

---



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

### APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência destina-se a identificar a melhor solução para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras dos órgãos participantes da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, onde se verificou que a melhor solução para a contratação levando em conta análises baseadas nas peculiaridades do Município de Ecoporanga/ES expondo como jurisprudência ACORDÃO do TCU, entre outros aspectos, encontrando a melhor solução que atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES que é a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras** dos órgãos participantes da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, pois irá dispor de funcionários qualificados e um diagnóstico preciso sobre a falha a qual se encontra a impressora e a peça necessária para a troca, levando em consideração os aspectos de adequação, eficiência e a economicidade.

Desta forma, o Município de Ecoporanga-ES, estabelece condições claras e objetivas para a coleta de preços de mercado em relação às aquisições de peças para impressoras.

Por fim, acolhemos a orientação do TCU, que, além de considerar não haver distinção entre peças "genuínas" e "originais" - recomenda que os órgãos evitem tal exigência nos procedimentos licitatórios, exigindo, em seu lugar, que as peças a serem fornecidas atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296). Ou seja: recomenda-se que os editais admitam peça de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## 1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 1.6. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 1.9. Secretaria Municipal de Planejamento
- 1.10. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.11. Procuradoria Municipal
- 1.12. Gabinete do Prefeito

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações, havendo a possibilidade de realização de uma adesão de ata de registro de preço, caso seja visto a melhor possibilidade e economicidade pelo setor responsável.

## 3. OBJETO

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA.**

## 4. NECESSIDADE

4.1. A presente visa atender às necessidades de manutenção, corretiva de impressoras, para solucionar as necessidades das secretarias requerentes, para que as mesmas prossigam atendendo suas demandas de modo satisfatório.

4.2. A contratação da solução tem como objetivo ainda, atender às necessidades de zelo para com o patrimônio público.

4.3. Considerando que o serviço de impressão, cópia e escaneamento se faz necessário para o efetivo cumprimento dos serviços prestados internamente pelos servidores e aos munícipes do município de Ecoporanga.

4.4. Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio público que se encontra sob responsabilidade do Município é extremamente importante assegurar que os equipamentos recebam as manutenções necessárias ao seu perfeito funcionamento, evitando que a falta de intervenções de maneira preventiva resulte em prejuízos ocasionados pela perda dos aparelhos ou por gastos excessivos em manutenções corretivas que poderiam ser evitadas. Apesar do cuidado relacionado à prevenção de danos também é importante considerar que estes podem ocorrer e que é necessário que a administração esteja preparada para solucioná-los de maneira rápida e eficiente evitando transtornos.

### 4.5. Análise da situação atual:

4.5.1. A prefeitura não possui servidor capacitado para realização da manutenção de impressoras e conseqüentemente troca de peças que por ventura se danificarem pelo constante uso.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

4.5.2. Muitas impressoras após seu período de garantia apresentaram defeito e má funcionamento, tendo assim necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

## 5. JUSTIFICATIVA

### 5.1. GERAL

5.1.1. Quantidade de impressoras que apresentam defeitos e precisam de manutenção tanto preventiva como corretiva é uma das principais justificativas operacionais para aquisição desta solução.

5.1.2. Devido à grande demanda de manutenção dessas impressoras e conseqüentemente atraso nas atividades que as utilizam, se faz necessário uma solução para dar continuidade aos serviços prestados pelos servidores.

5.1.3. Considerando que a empreitada por preço global deve ser adotada quando for possível definir previamente as quantidades dos serviços a serem executados, torna-se mais viável o agrupamento dos serviços por lote.

5.1.4. É comum a cotação por preço unitário, contudo neste caso específico, não é vantajoso, por se tratar de um serviço de manutenção, considerando que poderia ocorrer casos em que mais de um serviço fosse realizado por empresa diferentes na mesma impressora, tornando mais difícil uma garantia por parte das mesmas podendo também ocorrer situações em que um serviços dependa do outro, dificultando ainda mais a solução dos serviços. Posto isso, manifesta-se a necessidade do agrupamento dos serviços e conseqüentemente a cotação por preço global.

### 5.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

5.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 5.235/2014, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

5.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

5.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

### 5.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

5.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

- a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2023/2024.

5.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência.

5.3.5. A empresa ganhadora do processo licitatório será a que aplicar MAIOR descontos percentuais com base nos valores da manutenção preventiva e nos valores de saldo de peças.

## 5.4. JUSTIFICATIVAS DE AQUISIÇÃO POR LOTE

5.4.1. O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços. Da justificativa para a contratação em único grupo/lote – O § 3º do art. 3º da IN nº 2/08 prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.

5.4.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

5.4.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5.4.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

## 6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que houver a solicitação da Contratante.

6.2. Os serviços de manutenção corretiva tratam-se da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nas impressoras, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados em horário de expediente das unidades administrativas. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo para realizar os serviços, o que não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

6.3. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente às normas, especificações técnicas, prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos; às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

6.4. Nos serviços ora contratados estarão inclusos todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

## 7. REFERÊNCIA DAS PEÇAS

7.1. As peças e acessórios substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, originais e devendo a Contratada comprovar, sempre que solicitado, a origem das respectivas peças e acessórios utilizados na execução dos serviços.

7.2. O fornecimento de peças será para todos os aparelhos que houver necessidade da troca.

7.3. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos aparelhos, as mesmas deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do pedido, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.

7.4. A Contratada se obriga a devolver todas as peças e/ou acessórios substituídos e/ou inutilizados ao Município de Ecoporanga/ES, armazenadas de forma adequada e identificadas ao aparelho reparado.

7.5. As peças fornecidas deverão ter obrigatoriamente a garantia mínima como determina o Código de Defesa do Consumidor, observando sempre o prazo fornecido pelo fabricante.

## 8. TABELA DE ITENS

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP -L 5652 DN 15	01	R\$3.999,00	R\$1.999,50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SMEC			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	03	R\$3.999,00	R\$5.998,50
SAMSUNG GM 4075 FR	02	R\$5.698,00	R\$5.698,00
FUNDAMENTAL			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	04	R\$3.999,00	R\$7.998,00
SAMSUNG SL 4070 FR	02	R\$5.998,00	R\$5.998,00
SAMSUNG GM 4075 FR	02	R\$5.698,00	R\$5.698,00
PRÉ-ESCOLA			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	02	R\$3.999,00	R\$3.999,00
SAMSUNG SL 4070 FR	01	R\$5.998,00	R\$2.999,00
SAMSUNG GM 4075 FR	01	R\$5.698,00	R\$2.849,00



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

CRECHE			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	02	R\$3.999,00	R\$3.999,00
SAMSUNG SL 4070 FR	01	R\$5.998,00	R\$2.999,00
SAMSUNG GM 4075 FR	01	R\$5.698,00	R\$2.849,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
HP LASERJET P1005	01	R\$ 850,00	R\$425,00
CANON IMAGE RUNNER 1643IF	01	R\$6.199,00	R\$3.099,50
HP COLOR CP1215	01	R\$2.500,00	R\$1.250,00
SAMSUNG SCX 4623F	01	R\$1.499,00	R\$749,50

CREAS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
SAMSUNG D-101	02	R\$1.889,00	R\$1.889,00

GERAÇÃO E RENDA			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
CANON IMAGE RUNNER 1643IF	01	R\$6.199,00	R\$3.099,50

CASA DE ACOLHIMENTO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
CANON IMAGE RUNNER 1643IF	01	R\$6.199,00	R\$3.099,50
HP LASERJET P1005	01	R\$ 850,00	R\$425,00

BOLSA FAMÍLIA			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
HP LASER JET P1102W	01	R\$1.235,00	R\$617,50
CANON IMAGE RUNNER 1643IF	02	R\$6.199,00	R\$3.099,50

ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
CANON IMAGE RUNNER 1643IF	05	R\$6.199,00	R\$15.497,50
HP LASERJET P1005	01	R\$ 850,00	R\$425,00
SAMSUNG SCX 3405W	01	R\$1.499,00	R\$749,50
SAMSUNG SCX 4729FD	01	R\$3.300,00	R\$1.650,00





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
HP LASER JET M1132 MFP	01	R\$1.500,00	R\$750,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E AMBIENTE

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	01	R\$3.999,00	R\$1.999,50
HP LASER JET 1020	01	R\$900,00	R\$450,00
EPSON XP-214	01	R\$1.399,00	R\$699,50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	01	R\$3.999,00	R\$1.999,50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	04	R\$3.999,00	R\$7.998,00
BROTHER DCP 1617 NW	02	R\$1.399,00	R\$1.399,00
SAMSUNG EXPRESS M2070	01	R\$1.499,00	R\$749,50
HP LASER JET M1132 MFP	02	R\$1.500,00	R\$1.500,00
HP LASER JET P1102W	01	R\$1.235,00	R\$617,50
HP LASERJET P1005	02	R\$ 850,00	R\$850,00

## GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
HP DESKJET-INK ADVANTAGE IA2646	01	R\$ 799,00	R\$399,50
HP OFFICE JET PRO 8100	01	R\$1.999,00	R\$999,50



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
SAMSUNG M2020W	03	R\$899,00	R\$1.348,00
HP LASER JET 1020	02	R\$900,00	R\$900,00
BROTHER DCP L 5652 DN 15	05	R\$3.999,00	R\$9.997,50
SAMSUNG ML-2165	02	R\$999,00	R\$999,00
SAMSUNG SCX 3405W	01	R\$1.499,00	R\$749,50
HP LASERJET PRO MFP M125A	01	R\$1.395,00	R\$697,50
PANTUM ELGIN M6550NW	22	R\$1.299,00	R\$14.289,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	04	R\$3.999,00	R\$7.998,00
HP LASER JET P1102W	02	R\$1.235,00	R\$1.235,00
HP LASER JET PRO MFP M426 DW	01	R\$3.399,00	R\$1.999,50
HP LASER JET M1132 MFP	01	R\$1.500,00	R\$750,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	02	R\$3.999,00	R\$3.999,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
HP LASER JET M1132 MFP	01	R\$1.500,00	R\$750,00

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR DE MERCADO UN	VALOR DE SALDO DE PEÇAS
BROTHER DCP L 5652 DN 15	01	R\$3.999,00	R\$1.999,50



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## DISTRIBUIÇÃO E QUANTIDADE GERAL

ITEM	MARCA E MODELO	QUANT	MANUTENÇÃO POR EQUIPAMENTO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE SALDO DE PEÇAS (50%)
1	HP LASERJET P1005	5	2	R\$850,00	R\$2.125,00
2	HP COLOR CP1215	1	2	R\$2.500,00	R\$1.250,00
3	HP LASER JET P1102W	4	2	R\$1.235,00	R\$2.470,00
4	HP LASER JET M1132 MFP	5	2	R\$1.500,00	R\$3.750,00
5	HP LASER JET 1020	3	2	R\$900,00	R\$1.350,00
6	HP LASERJET PRO MFP M125A	1	2	R\$1.395,00	R\$697,50
7	HP LASER JET PRO MFP M426 DW	1	2	R\$3.399,00	R\$1.699,50
8	CANON IMAGE RUNNER 1643IF	10	2	R\$6.199,00	R\$30.995,00
9	SAMSUNG SCX 4623F	1	2	R\$1.499,00	R\$749,50
10	SAMSUNG D-101	2	2	R\$1.889,00	R\$1.889,00
11	SAMSUNG SCX 3405W	2	2	R\$1.499,00	R\$1.499,00
12	SAMSUNG SCX 4729FD	1	2	R\$3.300,00	R\$1.650,00
13	SAMSUNG M2020W	3	2	R\$899,00	R\$1.348,50
14	SAMSUNG ML-2165	2	2	R\$999,00	R\$999,00
15	SAMSUNG SL 4070 FR	4	2	R\$5.998,00	R\$11.996,00
16	SAMSUNG GM 4075 FR	6	2	R\$5.698,00	R\$17.094,00
17	SAMSUNG EXPRESS M2070	2	2	R\$1.499,00	R\$1.499,00
18	BROTHER DCP L 5652 DN 15	30	2	R\$3.999,00	R\$59.985,00
19	BROTHER DCP 1617 NW	2	2	R\$1.399,00	R\$1.399,00
20	EPSON XP-214	1	2	R\$1.399,00	R\$699,50
21	PANTUM ELGIN M6550NW	22	2	R\$1.299,00	R\$14.289,00
22	HP DESKJET INK ADVANTAGE IA2646	1	2	R\$ 799,00	R\$399,50
23	HP OFFICE JET PRO 8100	1	2	R\$1.999,00	R\$999,50

LOTE	MARCA E MODELO	DESCONTO (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	0,01 %
02	SERVIÇO MÃO DE OBRA	0,01 %



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

8.1 A solução deverá preservar o funcionamento e rendimento adequados do equipamento, aumentando sua vida útil e reduzindo o risco de paralisação do equipamento por mau funcionamento.

8.2 Deverão ser observados os aspectos ambientais e sanitários, visando ofertar condições adequadas aos usuários dos locais onde os aparelhos encontram-se instalados e gerar o mínimo possível de impactos negativos ao meio ambiente.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, apresentando pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto do(s) lote(s) pela qual concorrerá, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. O (s) atestado (s) apresentado (s) para comprovação de capacidade técnica poderá (ao) ser apresentado (s) em 1 (uma) via original ou através de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3. Para comprovação de sua localização, a empresa deverá apresentar o Alvará de licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura do Domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4. Para fins de assinatura do Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove estar regular perante os Órgãos Ambientais, conforme determina a legislação vigente, em relação ao objeto desta contratação.

## 10. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

10.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, será discriminado na tabela de média elaborada pelo Setor de Compras, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

10.2. O valor total estimado a ser contratado é de R\$ 14.601,96 conforme a média aritmética das unidades das planilhas orçamentárias acima, e caberá ao setor responsável a realização mais precisa da estimativa da contratação.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Foram indicadas, previamente, as seguintes dotações de onde serão custeadas as futuras despesas, oriundas do objeto deste Termo de Referência:

- Secretaria Administração  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 083 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 085 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Gabinete do Prefeito  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 021 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Procuradoria  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 051 - Material de Consumo;  
Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 053 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Educação e Cultura  
Material de Consumo;  
Fonte de Recursos – 15000025- FICHA:000009 (MDE/SMEC)



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

Fonte de Recursos – 15000025 - FICHA: 000030 (MDE/FUNDAMENTAL)

Fonte de Recursos – 15000025 - FICHA: 000082 (MDE/PRÉ-ESCOLA)

Fonte de Recursos – 15000025 - FICHA: 000088 (MDE/CRECHE)

Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica:

Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 011 (MDE/SMEC)

Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 031 (MDE/FUNDAMENTAL)

Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 083 (MDE/PRÉ-ESCOLA)

Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 089 (MDE/CRECHE)

- Secretaria Obras e Serviços Urbanos
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA:0229 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA:0231 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Agricultura
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 284 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 286 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Assistência Social

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000

**FICHA:** 012

**CONTA :** ORDINARIA

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000

**FICHA:** 015

**CONTA :** ORDINARIA

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 166100000000

**FICHA:** 050

**CONTA:** 27.388.206

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 166100000000

**FICHA:** 052

**CONTA:** 27.388.206

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

**FICHA:** 091  
**CONTA:** ORDINARIA

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000

**FICHA:** 093  
**CONTA:** ORDINARIA

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSOS:** 166100000000

**FICHA:** 100  
**CONTA:** 27-388.230

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 161000000000

**FICHA:** 103  
**CONTA:** 27-388.230

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000

**FICHA:** 146  
**CONTA:** ORDINARIO

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 150000000000

**FICHA:** 148  
**CONTA:** ORDINARIO

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSOS:** 166000000000

**FICHA:** 114  
**CONTA:** 23.093-6

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA

**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 166000000000

**FICHA:** 116  
**CONTA:** 23.093-6

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM

**DESCRIÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSOS:** 166100000000

**FICHA:** 084  
**CONTA:** 27.388.230



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

**BLOCO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM  
**DESCRIÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE DE RECURSOS:** 1661000000  
**FICHA:** 086  
**CONTA:** 27.388.230

- Secretaria Saúde
  - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 11 (FUNDO);
  - Fonte de Recursos – 16000000 - FICHA: 56 (ESF);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 127 (CAPS);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 149 (VIG. SANITÁRIA);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 93 (FARMÁCIA);
  - Fonte de Recursos – 16000000 - FICHA: 159 (VIG. EPIDEMIOLÓGICA);
  - Material de Consumo
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 009 (FUNDO);
  - Fonte de Recursos – 16000000 - FICHA: 54 (ESF);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 125 (CAPS);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 147 (VIG. SANITÁRIA);
  - Fonte de Recursos – 15000015 - FICHA: 90 (FARMÁCIA);
  - Fonte de Recursos – 16000 - FICHA: 157 (VIG. EPIDEMIOLÓGICA);
- Secretaria Esporte e Lazer
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 0157 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 0159 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Planejamento
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 072 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 074 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Finanças
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 0123 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 0126 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.
- Secretaria Meio Ambiente
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 329 - Material de Consumo;
  - Fonte de Recursos – 1500 - FICHA: 331 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- 12.1.2. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.3. Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
- 12.1.4. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, da mesma forma, não deve ser permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao executar os serviços, principalmente quanto à qualidade.

12.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução do serviço.

12.1.13. A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho e Assinatura da Ata de registro de preço;

12.1.14. Todas as despesas de manutenção das máquinas e substituição de componentes (peças e acessórios) correrão por conta da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais;

12.1.15. Os serviços serão executados no local estipulado pela administração;

12.1.16. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis;

12.1.17. A manutenção preventiva compreende a limpeza interna geral e verificação das condições de funcionamento das peças e componentes.

12.1.18. A CONTRATADA deverá efetuar 2 (duas) manutenções por equipamento, conforme a necessidade da administração;

## 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

12.2.2. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a execução do serviço;

12.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam substituídos.





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

12.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na execução do serviço.

12.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

12.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 A detentora da cotação de Preços deverá cumprir fielmente os prazos para realizar os serviços, o que não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis.

## 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O prazo para vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de registro de preço, não podendo ser prorrogada.

## 16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atuam, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

16.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

16.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias.

16.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços, rescinda unilateralmente e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

16.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

16.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

16.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

16.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

16.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 17.1. O preço máximo que a Contratante se dispõe a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 17.2. A Contratante pagará pela execução do serviço, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 17.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 17.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução do serviço, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 17.5. No ato do pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 17.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

## 18. DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS, ALTERAÇÕES e RESCISÃO

- 18.1. A ata de registro de preço, não poderá ser superior 12 (doze) meses e não poderá ser prorrogada, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.
- 18.2. A ata de registro de preço poderá ser rescindida, nos termos constantes da própria Ata, bem como, na legislação que a rege, basta fazer uma carta solicitando o cancelamento, a qual deve explicar as razões pelas quais não tem como manter o preço pactuado.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que a precedeu.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023/PME/ES – PROCESSO Nº: 6639/2023

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

## DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

## Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. <sup>1</sup>	TOTAL

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do responsável

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*

<sup>1</sup>Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

## ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 00053/2023/PME/ES. SRP  
PROCESSO(S): 6639/2023  
ID CidadES TCEES:  
CÓDIGO INTERNO:  
VALIDADE: DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 ATÉ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 202\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 00053/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
E-MAIL:  
TELEFONE:  
FAX:  
CELULAR:

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:  
CPF:  
RG:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
TELEFONE/E-MAIL:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA.”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 00053/2023/PME/ES.

### 1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Secretaria Municipal de XXXX

### 2. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

## 2.2. Total da Ata de Registro de Preços:

- 2.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 2.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.
- 2.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

## 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

## 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 17** do Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023/PME/ES.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. Executar os serviços, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00053/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 7.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 7.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES.
- 8.2. (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP).

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 9.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 9.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

## 10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

- 10.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
  - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
  - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
  - 11.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
  - 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES.
- 12.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - DECLARAÇÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023/PME/ES

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/ endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 00053/2023/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 202\_.

Assinatura do Representante legal

=====